

Título: As Relações de Trabalho no Setor Sucroalcooleiro no Estado de Goiás de 2003 a 2008: uma abordagem com base na teoria dos direitos fundamentais.

Autor: Cláudio de Agatão PORTO

Unidade Acadêmica:

Faculdade de Direito - Programa de Mestrado em Direito Agrário)

Endereço eletrônico :Klaudio.porto@yahoo.com.br

Palavras chave : Trabalho – Sucroalcooleiro – Direitos Fundamentais

Introdução

O período que estudamos é caracterizado por um momento de grande expansão da monocultura da cana-de-açúcar no contexto nacional e local (Estado de Goiás). Em meados de 2005, as áreas com plantio de cana-de-açúcar, visando a produção do etanol, aumentaram consideravelmente em diversas regiões, cabendo destaque para São Paulo (1º lugar), sendo que Goiás aparece em 5º lugar, com 4,5% da produção total, tendo aumentado em 30% de área plantada entre a safra 2005/2006 e 2007/2008.

Segundo dados aproximados de 2007, o setor sucroalcooleiro empregou cerca de 30 mil trabalhadores rurais nas atividades de corte de cana, demonstrando que a expansão das usinas (mais 40 usinas) acarretará o incremento de novos trabalhadores nos próximos anos. O capital produtivo estrangeiro tem sido atraído para o meio rural não somente por incentivos fiscais ou estrutura do governo, mas também, em virtude do custo baixíssimo da mão de obra empregada.

Na comparação, assim como no meio urbano, o espaço rural é prenhe de relações de trabalho precarizadas com forte tendência a informalidade e subempregos.

O estudo de tais relações de trabalho e a persistência de formas extremadas de superexploração justifica que seus conteúdos sejam analisados à luz da teoria dos direitos fundamentais, visando por em cheque muitos dos instrumentos legais postos em prática pelo setor.

Material e Métodos

De forma sistematizada foi realizada uma pesquisa bibliográfica das principais obras disponíveis sobre os temas laborais do setor sucroalcooleiro encontráveis tanto nas bibliotecas de caráter público em Goiânia e Brasília, bem como os repertórios de dados disponíveis em sites oficiais e públicos de instituições ligadas ao mundo do trabalho rural na internet, bem como de sindicatos e centros de pesquisa independentes (Comissão Pastoral da Terra, Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, Repórter Brasil, Carta Maior, etc.). Buscamos expressar, por um lado, as análises teóricas desenvolvidas por diversos autores que estudaram os temas da sociologia do direito do trabalho relacionando-os com as obras que modernamente tratam da teoria dos direitos fundamentais. Os autores, mesmo de concepções diversas, foram explorados na sua contribuição específica para o entendimento do tema tratado.

A metodologia de abordagem utilizada na presente pesquisa é baseada no método dialético proposto pela sociologia do trabalho de inspiração marxista e pós-marxista, bem como a abordagem histórico-crítica que propõe a reconstrução conceitual dos temas da teoria dos direitos fundamentais. As principais teorias foram alinhadas e discutidas tendo em vista a sua necessária ultrapassagem conceitual por força das próprias mudanças operadas no plano das relações concretas no mundo do trabalho.

Resultados

A busca por materiais que auxiliam a pesquisa nas fontes indicadas surtiram efeitos positivos, cabendo destaque considerável o acervo de informações contidas na Comissão Pastoral da Terra (CPT) com sede em Goiânia. Ressalte-se que há um material rico e contínuo tratando do avanço da produção sucroalcooleiro no País e no Estado de Goiás. Importante destacar que a Comissão Pastoral da Terra detém equipe de profissionais que cataloga notícias e agrega material didático e doutrinário que discute o problema no campo, enfatizando, para fins do objeto proposto, a análise a respeito das relações de trabalho e meio ambiente que tocam a questão da cana. A compreensão revelada pela fonte não somente se fecha em números a respeito da quantidade de área plantada no Estado de Goiás, ou sobre o número de usinas de álcool instaladas, mas, sobretudo, orienta uma confirmação da hipótese levantada sobre como as políticas de governo tem aceitado e incentivado um

modelo de desenvolvimento sem preocupar-se com o prejuízo social, em especial, com práticas laborais arcaicas, precarizadas e de baixo custo. Na mesma vertente, confirma uma tendência de exploração do cerrado com forte presença do capital estrangeiro, não somente vinculadas a uma opção ecologicamente correta ancorada na disputa energética, mas inclinada para uma diminuição do custo de produção que tem como preocupação terras de menor custo e as possibilidades de exploração de mão de obra no cerrado goiano.

As informações contidas nos relatórios da Comissão Pastoral da Terra têm servido a um vasto campo de possibilidades, que tem remetido a assuntos que extrapolam a perspectiva do trabalho. Nota-se, principalmente, uma inclinação que aponta para a temática da criminalização dos movimentos sociais, bem como para se pensar nas formas presentes e ausentes de resistência dos trabalhadores. Se por um lado, as dissertações tem apresentado um sentido de diagnosticar as relações de trabalho no setor sucroalcooleiro, de outro lado, pouco tem se debatido pelas formas protagonizadas pelos trabalhadores para resistirem aos processos de precarização no espaço rural. Assim que, minimamente a pesquisa pode indicar dois campos de análise: 1º - Diagnosticar as formas presentes ou ausentes de resistência dos trabalhadores no campo, enquanto um fenômeno geral; 2º - Identificar as formas específicas de resistência dos trabalhadores vinculadas ao setor sucroalcooleiro. No fundo, permite levantar as estratégias do patronato no meio rural por meio da expansão da área de plantio da cana associada não somente a fenômenos que tocam a vertente ambiental, como também pela lógica de aglutinar trabalhadores migrantes. A pesquisa também avança na análise sociológica sobre as questões do trabalho, se apropriando das terminologias e conjuntura do fenômeno na sociedade capitalista. De certa maneira, os textos (Antunes, Pochman, outros) traduzem uma visão geral das relações de trabalho no capitalismo, constituindo desafio da pesquisa a apropriação dos elementos críticos apurados com a questão do campo e, especialmente, nas formas atuais de exploração que traduzem a expansão do cultivo da cana no Brasil e no estado de Goiás. Notamos que a leitura crítica dos avanços do cultivo da cana tem uma perspectiva limitada, pois a base teórica é escassa e/ou pouco aprofundada, sugerindo a necessidade de um esforço teórico maior no diagnóstico e análise do fenômeno do trabalho nas relações do campo sucroalcooleira.

Discussão

A expansão do setor sucroalcooleiro **em Goiás** trouxe novos questionamentos sobre a eficácia dos mecanismos legais de combate a práticas laborais que apostam na superexploração da classe trabalhadora, para além dos limites postos na legislação trabalhista brasileira. O recorte sociológico em tal setor possui um caráter simbólico-referencial, uma vez que tal setor está tradicionalmente associado a práticas anacrônicas de recrutamento e gerenciamento de mão-de-obra, mas também de farta evidência empírica da existência de tal superexploração na literatura sociológica dedicada ao tema.

O problema que detectamos pertence ao terreno da eficácia do sistema legal de proteção ao trabalho implantado no Brasil, que possui como tripé o Ministério Público do Trabalho, a Fiscalização do Trabalho e a Justiça do Trabalho. Os mecanismos adotados legalmente, disponibilizados pelo ordenamento jurídico, como a imposição de multas trabalhistas ou ações judiciais propostas pelo Ministério Público do Trabalho tem alcançado o objetivo de garantir a eficácia dos direitos trabalhistas?

Parte da resposta ao problema da ineficácia do combate à superexploração dos trabalhadores no setor sucroalcooleiro de Goiás pode ser encontrada quando trabalhamos com categorias que vão além do direito do trabalho proposto pelo modelo da Consolidação das Leis do Trabalho, como as categorias do trabalho decente, trabalho degradante ou trabalho em condições análogas à escravidão. Tais categorias nos remetem diretamente à mais recente reflexão teórica acerca dos direitos fundamentais e a prioridade que os mesmos dispõem dentro do ordenamento.

Conclusões

A pesquisa sugere uma conjuntura bastante desfavorável para a categoria “trabalho”, orientando que o espaço do campo já bastante ausente de regramentos legais satisfatórios declara a difícil tarefa de empreender um enfrentamento do Estado em relação a práticas precarizadas afirmadas pelo “capital”. Daí que, se por um lado partimos de uma constatação de que os referenciais jurídicos tradicionais (CLT e Lei do Trabalhador Rural) necessitam ser ampliados por uma visão

identificada com o direitos fundamentais, também verifica-se uma outra estratégia de confrontação a essa realidade. Assim que, o elemento de resistência ganha contornos de enfrentamento fora da esfera de força do Estado, indicando que cabe aos trabalhadores realizarem o papel histórico de orientação marxista para a ocuparem o papel de protagonistas na luta contra as mazelas no espaço de trabalho do eito da cana. Nesse ponto, destacam atuações no bojo do sindicalismo rural ou mesmo formas de organização social de mobilização e reivindicação social, notadamente, a força de movimentos sociais (MST – movimento dos trabalhadores rurais sem terra, MPA – movimento dos pequenos agricultores, etc).

Referências bibliográficas

ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2002.

ARNAUD, André-Jean. *Dicionário enciclopédico de teoria e de sociologia do direito*. Rio de Janeiro:Renovar, 1999.

BARROSO, Luis Roberto (org.). *A nova interpretação constitucional: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas*. Rio de Janeiro:Renovar, 2006.

BAYLOS, Antonio. *Direito do trabalho: modelo de arma*. São Paulo: Ltr, 1999.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. São Paulo: Campus, 1992.

CANOTILHO, Jose Joaquim Gomes. *Direito constitucional e teoria da constituição*. Coimbra: Almedina, 2002.

CARVALHO, Horácio Martins. *Resistencia social contra a expansão das monoculturas*. In. *Conflitos no campo Brasil 2007*. Goiânia: CPT, 2007.

DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de direito do trabalho*. São Paulo:Ltr, 2009.

HEINEN, Milton Inácio. *A expansão do setor sucroalcooleiro e a organização dos trabalhadores rurais em Goiás*. In. *Conflitos no campo Brasil 2007*. Goiânia: CPT, 2007.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais*. Porto Alegre:Livraria do advogado, 2001.